



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Campus de Marechal Cândido Rondon
Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 016/2024 - PPGA

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
MESTRADO DE NACIONALIDADE
ESTRANGEIRA, MATRICULADO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONOMIA.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 146/2023 – CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, que aprova normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros;

Considerando a Chamada Pública CNPq 35/2023 do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – Ciclo 2024.

TORNA PÚBLICO:

A abertura do processo de seleção de bolsista de Mestrado de nacionalidade estrangeira, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Poderão participar do processo de seleção, os alunos regulares estrangeiros matriculados no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível Mestrado e sem vínculo empregatício.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O período de inscrição no processo de seleção será de **28 de maio a 02 de junho de 2024**.
- 1.2 Os documentos elencados no item 1.2.1 deverão ser encaminhados para o email ppgaunioeste@gmail.com, no período de 28 de maio a 02 de junho de 2024.
 - 1.2.1 Relação de documentos:
 - Currículo Lattes atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Histórico escolar da graduação;
 - Anexo I;
 - Anexo II, preenchido, assinado, documentado (últimos 5 anos) e encadernado. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico;
- 1.3 Os formulários anexos ao edital estão disponíveis em <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/agronomia/normas-e-editais/editais>.
- 1.4 Após o envio dos documentos de inscrição elencados no item 1.2.1 para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste, não será aceita anexação de documentos no processo.
- 1.5 O edital de homologação das inscrições será publicado no dia **03 de junho de 2024**.

2. DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.1 Os discentes contemplados com bolsas deverão observar e atender ao disposto na Chamada Pública CNPq 35/2023 e demais normas definidas na Resolução 001/2016-PPGA e Resolução nº 018/2018 – CEPE.
- 2.2 O discente não poderá ter recebido 24 mensalidades de bolsa, nível Mestrado (DS-CAPES, outros programas de bolsa CAPES ou de outras agências de fomento).
- 2.3 O cadastramento das bolsas estará condicionado à disponibilidade de concessão das bolsas pelo órgão de fomento.
- 2.4 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Pedagógica de Seleção e de Bolsas - CPSB, constituída e aprovada pelo Colegiado do PPGA.
- 2.5 O resultado final do processo de seleção será publicado no dia **03 de junho de 2024**.

Informações poderão ser obtidas por meio do e-mail ppgaunioeste@gmail.com e <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/agronomia>.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2024.

VANDEIR FRANCISCO GUIMARÃES
Coordenador do PPGA
Portaria 0508/2023 – GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I ao Edital nº 016/2024 – PPGA, de 28 de maio de 2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO ALUNO:

ANO DE INGRESSO NO CURSO:

Endereço completo:

Fone(s):

E-mail:

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

Trabalha? () Sim () Não

Empresa/Instituição:

Endereço:

Cidade/Estado/País:

CEP:

Telefone: ()

Se classificado, manterá vínculo empregatício? () Sim () Não

Liberação: () Parcial ____ horas () Integral

Carga horária de trabalho na empresa (carga horária semanal):

A área de atuação profissional tem relação com a temática da dissertação ou tese? () Sim () Não

Documentos exigidos:

1. Histórico escolar da graduação.
2. Anexo II - formulário documentado (últimos 5 anos) constante deste Edital, preenchido, assinado, documentado e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos. Utilizar como referência o Qualis Capes 2017-2020.
3. Currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições. No Currículo Lattes devem estar registradas todas as publicações e/ou atividades informadas no Anexo II constante deste edital.

Marechal Cândido Rondon, ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 016/2024 – PPGA, de 28 de maio de 2024

FORMULÁRIO DOCUMENTADO (Utilizar Qualis Capes 2017 - 2020 como referência)
- Serão consideradas as atividades dos últimos 05 anos -

Nome: _____

ATIVIDADES - Últimos 5 anos	A quantidade	B peso	C máximo permitido	D (não preencher) (A x B)	Indicar o número do documento anexado
Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à Área de Concentração					
Iniciação Científica (certificada pela Instituição, por ano)		2	10		
Atividade de Extensão (certificada pela Instituição, por ano)		1	5		
Participação em eventos técnico-científicos					
Internacional		1	4		
Nacional		0,50			
Regional ou Local		0,25			
Apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos (oral ou pôster) ¹					
Internacional		1,25	2,50		
Nacional		0,75			
Regional ou Local		0,50			
Resumos simples publicados em anais de eventos ²					
Internacional		1,25	2,50		
Nacional		0,75			
Regional ou Local		0,50			
Trabalhos completos ou resumos expandidos (acima de três páginas), publicados em anais de eventos ²					
Internacional		2	8		
Nacional		1			
Regional ou Local		0,50			
Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação (QUALIS/CAPES na Área de Ciências Agrárias I) ³					
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida apenas para os seis primeiros)		4	20		
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		2			
QUALIS A3 e A4 (pontuação válida apenas para os seis primeiros)		3	15		
QUALIS A3 e A4 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		2			
QUALIS B1 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		2	10		
QUALIS B1 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1			
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		1	6		
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		0,5			
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		0,5	3		
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		0,25			
Sem QUALIS, com corpo editorial		0,10	0,50		
Artigos técnicos publicados em outros veículos de divulgação		0,10	0,50		
Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial		1	4		
Capítulos de Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial ⁴		0,50	1		
Propriedade intelectual registrada (softwares, patentes, processos, etc.)		0,50	2		
Conferências e palestras proferidas		0,50	1		
Prêmios e/ou lãureas científicas		0,25	0,50		
Organização de Eventos		0,25	0,50		
Orientação de TCC, IC e Lato Sensu		0,50	3		
Coorientação de TCC, IC e Lato Sensu		0,25	1		
Total de pontos			100		
Pontuação do candidato					



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Etapas da Avaliação (exclusivo para candidatos à bolsa sem vínculo empregatício)	Nota integral (de 0 a 100)	Peso	Nota x Peso
Currículo - Total da Análise Curricular		70%	
Média do Histórico Escolar (HE do Mestrado)		30%	
Resultado final			

Etapas da Avaliação (exclusivo para candidatos à bolsa com vínculo empregatício)	Nota integral (de 0 a 100)	Peso	Nota x Peso	
Currículo - Total da Análise Curricular		70%		
Média do Histórico Escolar (HE do Mestrado)		30%		
	Resultado 1			
	Horas semanais	Nota	Horas semanais indicadas pelo candidato	Nota
Carga horária de liberação pela empresa (carga horária semanal) Obs: É necessário a apresentação de documento comprobatório expedido pela empresa.	0 a 4	10		
	5 a 8	20		
	9 a 12	30		
	13 a 16	40		
	17 a 20	50		
	21 a 24	60		
	25 a 28	70		
				Nota
A área de atuação profissional tem relação com a temática da dissertação ou tese? (OBS: Anexar documento que comprove a área de atuação do candidato na empresa)	Sim	30		
	Não	0		
	Resultado 2			
Resultado final (média aritmética dos resultados 1 e 2)				

ATENÇÃO: OS CANDIDATOS DEVEM ATENDER AS NORMAS INDICADAS NO FORMULÁRIO.

OBSERVAÇÕES:

Anexar comprovantes na ordem do formulário Anexo II, para evitar prejuízo na avaliação, **indicando o número do anexo no lado superior direito do comprovante**. Importante: Não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.

Serão considerados na contagem de pontuação para o currículo, artigos no “prelo” com volume, número e ano de publicação já definidos e conforme declaração de aceite do editor do periódico.

¹No certificado de apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento deve estar indicado expressamente que o candidato foi o apresentador do trabalho ou estar indicado como primeiro autor.

²A comprovação de resumos pode ser feita de duas formas: anexar o trabalho na íntegra contendo a logomarca do



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



evento (data, local e número de páginas) ou por meio de comprovante/certificado de publicação de resumos simples ou expandidos.

³Para comprovar a publicação de artigo científico em periódico, deve-se apenas anexar a primeira página, desde que seja possível identificar os autores, periódico, volume, número, número de páginas e ano de publicação. O candidato deve destacar/indicar no comprovante a ordem do autor.

⁴Para comprovar a publicação do Capítulo de livros, deve-se apresentar a capa, a ficha catalográfica, a página com o conselho editorial e a primeira página do capítulo com a indicação dos autores.

Data: _____ Assinatura do candidato: _____